



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

Ofício SGE/CEE nº 017/19

Rio de Janeiro, 27 de março de 2019.

Exmo. Sr.,

Considerando a publicação do edital descrito abaixo, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas medidas objetivando o adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280/2017, bem como providências destinadas a formalizar o envio do referido edital a este Tribunal de Contas por meio do sistema e-TCE-RJ, nos termos do art. 3º de Deliberação TCE-RJ nº 280/2017 c/c artigo 113, § 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Dados do edital:


Edital: Concorrência 003/2019 da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de obras – canalização do Canal Caboclos, Rio São João de Meriti e a Avenida Doutor Manoel Teles;

Estimativa orçamentária: R\$ 28.026.978,82;

Data da licitação: 22/04/2019.

Atenciosamente,


Talita Dourado Schwartz
Secretária-Geral de Controle Externo
Matr. 02/004239

DE ACORDO

Em 28/03/2019


Marianna Montebello Willeman
Presidente

Exmo. Sr.
Washington Reis de Oliveira
Prefeito Municipal de Duque de Caxias
E-mail: prefeito.duquedecaxias@gmail.com